



SAQUAREMA É DESTAQUE NACIONAL EM CONGRESSO DE EDUCAÇÃO EM BRASÍLIA

A Prefeitura de Saquarema marcou presença no XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) em Brasília (DF). O evento reuniu representantes dos 27 estados da Federação com o objetivo de discutir o fortalecimento dos sistemas municipais de ensino, a implementação de políticas públicas inclusivas e o fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federativos.

Durante a programação do encontro nacional, a comitiva de Saquarema, liderada pela prefeita Lucimar Vidal e pela secretária municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Patrícia Oliveira, ministrou uma palestra no painel dedicado a experiências inspiradoras na gestão pública educacional.

Na apresentação, a equipe municipal detalhou os pilares da Educação Integral e em Tempo Integral desenvolvida em Saquarema, estruturada a partir da ampliação do currículo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com atividades transversais nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. Entre as iniciativas apresentadas aos gestores de todo o país, destacaram-se a atuação do Complexo Municipal de Educação Integral José Pereira dos Santos Filho, o



A equipe municipal detalhou os pilares da Educação Integral desenvolvida em Saquarema.

projeto Escola Ativa e o Programa Escola Viva.

A delegação expôs ainda as ações intersetoriais de impacto no ecossistema de ensino do município, tais como a Escola de Programação e Empreendedorismo de Saquarema (EPES), centro de formação voltado à tecnologia e inovação que alcançou 390 alunos matriculados em 2026 e o projeto desportivo e educacional Atletas do Futuro, que atende alunos da rede pública municipal de ensino de 6 a 17 anos.

Os dados consolidados apresentados no congresso demonstraram a contínua expansão do atendimento da rede municipal: com base

nos registros do Censo Escolar, Saquarema evoluiu de 3.066 estudantes em matrículas integrais em 2025 (15,52%) para uma estimativa de 4.977 alunos alcançados em 2026 (24,23%), consolidando um salto de aproximadamente 62% no número de crianças e jovens atendidos pela política de ampliação da jornada escolar.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Daniele Ramos Marques da Cruz
(Interina)

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Obras Públicas**
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

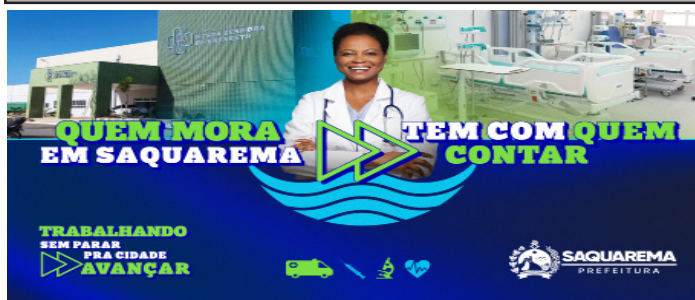
Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Conselho Municipal de Assistência Social.....	07





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.900, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Circuito Municipal de Corridas de Rua no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Circuito Municipal de Corridas de Rua, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, promover a saúde, estimular o lazer, fortalecer a integração comunitária e fomentar o turismo esportivo no Município.

Art. 2º O Circuito Municipal de Corridas de Rua poderá ser composto por etapas realizadas ao longo do ano, em diferentes bairros, regiões urbanas, áreas turísticas, orla marítima e demais espaços públicos adequados à prática da modalidade.

Art. 3º O Circuito poderá contemplar, entre outras, as seguintes categorias:

I - infantil;

II - juvenil;

III - adulto;

IV - terceira idade;

V - pessoas com deficiência;

VI - corredores amadores;

VII - demais categorias que venham a ser definidas pelo Poder Executivo ou pelos órgãos competentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou firmar parcerias com entidades esportivas, associações, instituições privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados para a realização das etapas do Circuito Municipal de Corridas de Rua.

Art. 5º As etapas do Circuito poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos esportivos e turísticos do Município, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, estabelecendo critérios de organização, segurança, inscrição, apoio logístico, premiação, divulgação e demais medidas necessárias à execução do Circuito.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 114/2026.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

LEI Nº 2.901, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.404, de 7 de junho de 2023, que dispõe sobre a denominação da Rua Melchiades Pires Soares, no bairro de Vilatur, Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.404, 7 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Melchiades Pires Soares, a Rua A, que tem seu início na interseção com a Estrada do Aterrado, estendendo-se de forma contígua ao alinhamento do muro perimetral da Estação de Tratamento/Distribuição da Concessionária Águas de Juturnaíba S/A e findando na Rua Existente, no Loteamento Jardim Alvorada, no bairro de Vilatur, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 131/2026.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.

LEI Nº 2.902, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Travessa Macedo, no Loteamento Jardim Alvorada, bairro de Vilatur, Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Macedo, a Rua que se inicia na Estrada

do Aterrado e termina na Rua existente, no Loteamento Jardim Alvorada, no bairro de Vilatur, Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 172/2025.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.

LEI Nº 2.903, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Voluntário no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Dia Municipal do Voluntário, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar as ações de voluntariado no município, promovendo a solidariedade, a cidadania e o engajamento social.

Art. 3º As comemorações alusivas à data poderão ser promovidas por entidades da sociedade civil, instituições privadas, organizações não governamentais e demais interessados, de forma facultativa.

Art. 4º Esta Lei possui caráter meramente declaratório, não implicando na criação de despesas, obrigações ou encargos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 099/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.904, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Voluntariado em Saúde no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço



saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Programa Municipal de Voluntariado em Saúde, com caráter informativo, articulador e de fomento à participação cidadã.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – incentivar a participação voluntária de cidadãos e profissionais da área de saúde em ações que promovam a saúde e o bem-estar da população;

II – estimular a cultura do voluntariado e da responsabilidade social;

III – promover ações educativas, preventivas e informativas em saúde;

IV – fortalecer a integração entre sociedade civil, profissionais de saúde e instituições públicas e privadas.

Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:

I – divulgação, nos meios institucionais disponíveis, de iniciativas e campanhas de saúde que admitam participação voluntária;

II – estímulo à cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas;

III – incentivo à realização de ações voluntárias nas áreas de prevenção, orientação, promoção da saúde e qualidade de vida;

IV – reconhecimento simbólico da participação voluntária, vedada qualquer forma de remuneração ou benefício financeiro.

Art. 4º A participação no Programa:

I – terá caráter estritamente voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998;

II – não gerará vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

III – não implicará qualquer contraprestação financeira por parte do Município.

Art. 5º A implementação do Programa observará as seguintes disposições:

I – não implicará criação de cargos, funções ou estrutura administrativa;

II – não acarretará aumento de despesa pública;

III – não cria obrigação de execução de ações específicas pelo Poder Executivo;

IV – dependerá de conveniência e oportunidade administrativa para eventual regulamentação.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se entender conveniente e oportuno, observadas as normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 015/2026.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

LEI Nº 2.905, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Dia Municipal da Educação Cristã no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema o Dia Municipal da Educação Cristã, a ser celebrado anualmente na terceira quinta-feira do mês de outubro.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer a importância da Educação Cristã na promoção de valores éticos, morais e sociais, contribuindo para a formação da cidadania e do fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Art. 3º A instituição da data prevista nesta Lei não implica obrigatoriedade de promoção, realização ou custeio de eventos pelo Poder Público Municipal, tampouco inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º As atividades alusivas à data poderão ser promovidas por instituições religiosas e pela sociedade civil organizada, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 104/2026.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.

LEI Nº 2.906, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial do Município de Saquarema, o Dia Municipal do Educa-

dor Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Educador Especial, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, em consonância com o Dia Nacional do Educador Especial.

Art. 2º O Dia Municipal do Educador Especial tem como objetivos:

I - Valorizar os profissionais da educação especial que atuam com dedicação na inclusão escolar de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação;

II - Promover a reflexão sobre a importância da acessibilidade e da inclusão escolar;

III – Reconhecer a importância do atendimento educacional especializado (AEE) como ferramenta fundamental para a permanência e aprendizagem no ensino regular;

IV – Estimular na sociedade o debate sobre práticas pedagógicas inclusivas e o combate ao capacitismo no ambiente escolar;

V – Promover a conscientização da sociedade sobre a inclusão escolar e o combate a qualquer forma de discriminação.

Art. 3º No dia 22 de agosto, ou durante a semana correspondente, o Poder Público Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação, poderá realizar atividades como:

I - Palestras, seminários e capacitações voltadas aos educadores especiais;

II - Homenagens e atos de reconhecimento público aos professores que se destacam na área;

III - Divulgação de boas práticas de inclusão nas redes sociais e meios de comunicação da prefeitura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 057/2026.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

**LEI Nº 2.907,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema, o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema o Dia Municipal da Escola Bíblica Dominical, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º A celebração da data mencionada no artigo anterior tem por objetivo reconhecer a importância da Escola Bíblica Dominical na formação moral, espiritual e social dos cidadãos, bem como incentivar a difusão dos valores cristãos, o estudo das Escrituras Sagradas e a integração das famílias e comunidades religiosas do Município.

Art. 3º O Poder Público e as instituições religiosas, poderão promover ações, eventos e atividades alusivas à data, com o intuito de divulgar, incentivar e fortalecer a Escola Bíblica Dominical no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 237/2025.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.

**LEI Nº 2.908,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Inclui o Evento Viva Zen Expo Saquarema, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema o evento Viva Zen Expo Saquarema, destinado à promoção do bem-estar, da saúde integrativa, da qualidade de vida, do desenvolvimento humano, da sustentabilidade, da cultura holística e do turismo.

Art. 2º O evento será realizado anualmente entre a segunda e a terceira semana do mês de agosto, em datas definidas pelos organizadores, podendo contar com palestras, workshops, exposições, terapias integrativas, atividades culturais, práticas de saúde e bem-estar, feiras temáticas e demais atividades correlatas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar institucionalmente a realização do evento, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da administração pública.

Art. 4º A inclusão do evento no Calendário Oficial não implica obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 121/2026.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.

**LEI Nº 2.909,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a inclusão do Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme no Calendário Oficial de Eventos do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme, a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar campanhas, seminários e palestras visando a orientação da população e dos profissionais de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 458,
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Ellen da Silva Oliveira Vieira, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Supervisão de Polo Esportivo, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

*Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 463,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício 156/2026/GAB, em resposta ao ofício 062ª JZ nº 39/2026, solicitando a cessão do servidor lotado na Prefeitura Municipal de Saquarema para prestar apoio aos trabalhos da Justiça Eleitoral da 062ª Zona Eleitoral de Saquarema/RJ;

RESOLVE

Autorizar a cessão do servidor Jean Carlos Moura, matrícula nº 47503, Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Justiça Eleitoral da 062ª Zona Eleitoral de Saquarema, no período compreendido entre 4 de julho de 2026 e 4 de janeiro de 2027, ou até 25 de janeiro de 2027 (na hipótese de realização de 2º turno), com ônus para o órgão cedente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita



**PORTARIA Nº 464,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso I dos arts. 41 e 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a exoneração da Servidora Thaiany Alves Gomes, matrícula nº 9974, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Auxiliar de Disciplina, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, a partir de 21 de julho de 2026, conforme processo administrativo nº 13.200/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 465,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício nº 157/2026/GAB, em resposta ao OF. FS/DIREX nº 354, solicitando a cessão do servidor para atuar na Fundação Saúde;

RESOLVE

Aprovar a cessão do servidor Euzemir da Cunha Tatagiba, matrícula nº 55271, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, para exercer suas atividades junto à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 19 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão cessionário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 466,
DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 437, de 21 de agosto de 2026, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, edição nº 1.978, de 21 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS
E TERMOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 048/2026**

Processo Administrativo nº 5.814/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Ata de Registro de Preços nº 073/2026.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Mercado São Lucas de Porto da Roça LTDA, CNPJ nº 21.127.646/0001-04.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Projeto Café da Manhã do Trabalhador.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 471.580,52.

Dotação Orçamentária:

PT 08.122.0012.2.268;

ND 3.3.90.30.02.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 17 de agosto de 2026.

Joice Mattos Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 5.814/2026.

Contrato nº 048/2026 (FMAS).

Ficam designados os servidores Luiz Claudio dos Santos Bastos, matrícula nº 960275, para exercer a função de gestor, Vitor de Mello Rollim, matrícula nº 10080, para exercer a função de fiscal técnico e Renata de Oliveira Cortes dos Santos,

matrícula nº 958796, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 17 de agosto de 2026.

Joice Mattos Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.604/2021
Contrato nº 116/2021.

1 – Fica destituída a servidora Laís de Freitas Mendonça Silva de Carvalho, matrícula nº 962113, da função de fiscal titular.

2 – Fica designada a servidora Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, para exercer a função de fiscal titular do referido contrato.

3 – Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

-Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, fiscal titular;

-Jennifer Monteiro da Cruz, matrícula nº 931355, fiscal suplente.

Saquarema, 14 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 13.048/2019

Ratifico o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 7º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, situado na Av. Nova Saquarema, casa nº 32, lote 22, quadra 469, Loteamento Vilatur, Ipitangas, Saquarema/RJ, para o funcionamento da Casa Creche Municipal Zilda Baptista Correa “Dona Zildinha”, pelo prazo de 12 meses, com início em 1º de setembro de 2026 e término previsto em 31 de agosto de 2027, com fundamento no art. 74, V, § 5º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 20 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 13.048/2019

Locatário: Município de Saquarema.

Locador: Levi Cardia Cavalcanti.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Av. Nova Saquarema, casa nº 32, lote 22, quadra 469, Loteamento Vilatur, Ipitangas, Saquarema/RJ, onde funciona a Creche Municipal Zilda Baptista Correa "Dona Zildinha".

Prorrogação: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 2.480,63.

Saquarema, 28 de agosto de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMO- LOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 33/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário corporativo e administrativo em MDF, aço e estruturas metálicas visando o atendimento das unidades da Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório e **adjudico** em favor da empresa ECO 805 Comercio e Serviços de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 39.548.763/0002-98, o grupo 1 no valor total de R\$ 8.719.241,30; o grupo 2 no valor total de R\$ 19.332.171,80; e o grupo 3 no valor total de R\$ 1.443.877,72. Saquarema, 24 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Aprovar o Plano Municipal de Providências - Saquarema - SEI nº 310001/003163/2026.

O Conselho Municipal de Assistência

Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 19 de agosto de 2026, conforme Ata CMAS nº 10;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Providência - Saquarema - SEI nº 310001/003163/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lylian de Paula Bastos Vaz

Presidente do CMAS.

adote um amigo
ações da SMDA

Confira os serviços disponíveis:

- Microchipagem;
- Estande educativo;
- Vacinação antirrábica;
- Campanha de adoção;
- Emissão de RG animal;
- Castração (se inscreva pelo link do COLAB!);
- Atendimento ambulatorial;
- Cuidados básicos de higiene.

📅 Dia 29 de agosto
🕒 Das 08h às 16h
📍 Na Clínica Veterinária Municipal Edelson Bernardo Vignoli (Rod. Amaral Peixoto, 73 em Bonsucesso)

Leve documento com foto, CPF, comprovante de residência e a carteira de vacinação do animal. Cães com coleira/guia (e fôdeira, se necessário); gatos em caixa de transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

REALIZAÇÃO

SAQUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

12ª EDIÇÃO

Moda & Prosa Caipira

1 ANO

27.AGO | 19h às 23h

Parque de Exposições
Rodovia Amaral Peixoto, Sampaio Corrêa - Saquarema

- Feira de Agricultura Familiar
- Artesanato e Plantas
- Gastronomia local
- Música Ao Vivo
- **Entrada Gratuita**

CAÍQUE & RODOLFO

PARCERIA

SEMATER-RIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GOV RJ
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

APOIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Saiba mais em nosso site: www.saquarema.rj.gov.br



Prefeitura de Saquarema

@prefeiturasaquarema

📣 A **Sala do Empreendedor** tem **novo nome** e **novo endereço**! Agora é **Casa do Empreendedor de Saquarema**, na *Rua Cecília dos Santos Souza, nº 31, Centro*. Mais do que uma mudança de nome, é o início de uma nova fase: um **futuro hub de empreendedorismo** com serviços e conexões estratégicas para fortalecer os pequenos negócios do município.

💬 132

↕ 432

❤ 787



**Casa do
Empreendedor**
Ideias que geram futuro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO